



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 - FONE. 62-1194 (DDD 0196)

L E I Nº 1.330/84

De 30.01.1984

Dispõe sobre subvenções a Entidades Sociais Municipais.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

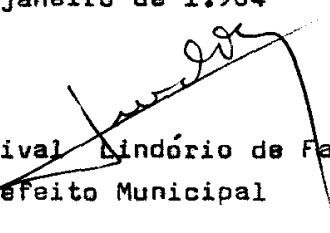
L E I :

Art. 1º) Do total consignado no orçamento, destinado a subvenções a Entidades Municipais, conforme discrimina o art.1º da Lei nº 1.327/83, de 27.12.1983, fica concedida a porcentagem - de 14,2858 % ao CENTRO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO, totalizando-os 100% da verba destinada às Entidades Municipais.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência às repartições

Prefeitura Municipal de Caconde, em 30 de janeiro de 1.984


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta administração na data supra e Notificadas as repartições interessadas.


Ataíde José de Souza
Chefe Gabinete